



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.937, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre crédito adicional suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#),

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 129.965,37 (cento e vinte e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0091	02.04.00 - 04.122.0052-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 38.000,00(trinta e oito mil reais)
0098	02.04.00 - 04.122.0052-4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 50.000,00(cinquenta mil reais)
0133	02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.306.0251-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 40.965,37(quarenta mil, novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos)
0331	02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 04.122.0052-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 1.000,00(um mil reais)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no inciso III do §1º do artigo 43 da [Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964](#), por redução orçamentária, conforme especificação abaixo:

0093	02.04.00 - 04.122.0052-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 129.965,37(cento e vinte e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos)
------	--

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 16 de dezembro de 2022.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA

Prefeito Municipal